



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para a produção e instalação de cortinas sob medida, confeccionadas em tecido Oxford comum e tecido Oxford Blackout 80%, destinadas a atender às necessidades de adequação de espaços pedagógicos e administrativos das seguintes unidades escolares municipais de Educação Infantil: Escola “**Educandário Tietê**” e Escola “**Gervásio de Jesus Sutilo Florian**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de equipar as salas de aula, berçários, bibliotecas e setores administrativos das referidas unidades escolares de educação infantil com cortinas adequadas às suas respectivas dimensões.

2.2. Atualmente, a incidência direta de luz solar nos ambientes pedagógicos e administrativos compromete o conforto térmico e visual dos alunos e servidores, gerando reflexos nas lousas e telas, além de intensificar o calor interno.

2.3. A instalação de cortinas em tecido Oxford e Blackout visa proporcionar o controle da luminosidade e melhor isolamento térmico, otimizando o uso do sistema de climatização já instalado e garantindo um ambiente propício para a concentração e o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem.

2.4. A medida busca assegurar melhores condições de salubridade, bem-estar e dignidade aos estudantes e profissionais da educação, atendendo aos padrões de infraestrutura necessários para a rede municipal de ensino.

2.5. Justifica-se a utilização de cortinas sob medida em tecido Oxford por se tratar de uma solução durável, de fácil manutenção/higienização, excelente custo-benefício e perfeito acabamento para o ambiente escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto enquadra-se na categoria de serviço comum (produção e instalação), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possui características usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O presente Termo de Referência não contém especificações irrelevantes ou excessivas que possam restringir a competitividade.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS

5.1. Os materiais e serviços de instalação deverão atender aos quantitativos e dimensões exatas de cada unidade escolar descritos abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1. Escola Educandário Tietê

- Total de Cortinas: 20 unidades.
- Especificações por ambiente abaixo:

SALA	TIPO DE CORTINA	QUANTIDADE DE CORTINAS	MEDIDA DO VARÃO	ALTURA
MATERNAL 1	Tecido Oxford BLACKOUT 80% BEGE	2	1,30m	2,07m
MATERNAL 2A	Tecido Oxford BLACKOUT 80% BEGE	2	1,30m	2,07m
MATERNAL 2B	Tecido Oxford BLACKOUT 80% BEGE	3	1,30m	2,07m
SECRETARIA	Tecido Oxford CAMURÇA	1	2,50m	1,50m
ALMOXARIFADO	Tecido Oxford CAMURÇA	1	2,32m	1,55m
BIBLIOTECA	Tecido Oxford CAMURÇA	3	2,15m	1,30m
REFEITÓRIO	Tecido Oxford CAMURÇA	8	1,70m	1,70m

5.1.2. Escola Gervásio de Jesus Sutilo Florian

- Total de Cortinas: 18 unidades.
- Especificações por ambiente abaixo:

SALA	TIPO DE CORTINA	QUANTIDADE DE CORTINAS	MEDIDA DO VARÃO	ALTURA
DIREÇÃO	Tecido Oxford AZUL CELESTE	2	1,80m	1,80m
PORTA DA SECRETARIA	Tecido Oxford AZUL CELESTE	1	2,40m	2,20m
BERÇÁRIO 1A	Tecido Oxford AZUL CELESTE	1	2,90m	2,20m
BERÇÁRIO 2A	Tecido Oxford AZUL CELESTE	1	3,00m	2,20m
MATERNAL 1	Tecido Oxford AZUL CELESTE	1	3,40m	1,50m
BERÇÁRIO 2B	Tecido Oxford AZUL CELESTE	1	3,40m	1,50m
REFEITÓRIO	Tecido Oxford AZUL CELESTE	2	1,40m	0,57m
BIBLIOTECA	Tecido Oxford AZUL CELESTE	1	1,80m	1,70m



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPENSA	Tecido CELESTE	Oxford	AZUL	1	1,90m	1,30m
COZINHA EXTERNA	Tecido CELESTE	Oxford	AZUL	1	1,50m	1,30m
BARRACÃO	Tecido CELESTE	Oxford	AZUL	5	2,00m	1,40m
VÃO NO BARRACÃO	Tecido CELESTE	Oxford	AZUL	1	1,90m	1,50m

5.1.3. Condições Gerais da Produção e Instalação

- Todos os varões, suportes, ponteiros e ilhoses necessários para a perfeita instalação de todas as cortinas deverão estar inclusos no escopo do serviço.
- Todos os materiais empregados na confecção deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, com costura reforçada e sem defeitos.
- A contratada deverá fornecer todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPIs) e realizar a limpeza do local após as instalações.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de produção ou instalação.

5.1.4. As cortinas deverão ser esteticamente bem apresentáveis e bonitas com caimento harmonioso, desta forma considerando as perdas com franzimento, argolas ou ilhós, em cada cortina deverá ser disponibilizado o dobro de tecido da medida do varão. Exemplo: Varão de 1,85m x 2 = 3,70m de tecido.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo para a produção, entrega e instalação completa das cortinas será de até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

6.2. Os locais de prestação dos serviços serão as sedes das respectivas escolas, sendo elas localizadas nos seguintes endereços:

- Escola “Educandário Tietê” localizada na Rua Lara Campos, nº 662, Bairro Centro – Tietê.
- Escola “Gervásio de Jesus Sutilo Florian” localizada na Rua Madre Aparecida Consorti, nº 20, Bairro Nova Tietê – Tietê.

6.3. O fornecedor será inteiramente responsável pelo transporte, descarregamento, montagem e destinação dos resíduos gerados.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. A pesquisa de preços está sendo processada pelo Departamento de Administração Educacional, e o Departamento de Compras realizará a complementação dos orçamentos para balizamento do valor de referência de mercado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento das entregas e instalações serão realizados pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal da Educação e direções escolares.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o término da instalação em todas as unidades, conferência e ateste dos serviços por parte da fiscalização.

11. DO FRETE E DESLOCAMENTO

11.1. Todos os custos com frete, transporte, medições complementares e deslocamento de pessoal correrão exclusivamente por conta da contratada (regime CIF/Incluso).

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item (o item engloba todos os serviços do Memorial Descritivo)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para fins desta contratação, o objeto será composto por:

- **Item 01:** Produção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Educandário Tietê – totalizando 20 cortinas e Produção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Gervásio de Jesus Sutilo Florian – totalizando 18 cortinas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, tampouco por encargos trabalhistas ou acidentes de trabalho.

14. CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO E DISPENSA DE ESTUDOS ACESSÓRIOS

14.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

14.1.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento de Contratações Anual do município, estando contemplada no agrupamento de "Diversos para dispensa" com o número de identificação 168/2026 da Secretaria de Educação, sob registro orçamentário cabível para o exercício de 2026.

14.2. Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

14.2.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada para este processo com fulcro no Art. 9º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.886/2026, que torna opcional a confecção do ETP em processos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3. Dispensa da Análise de Riscos

14.3.1. Fica formalizada a dispensa da análise de riscos detalhada, considerando que:

- A contratação refere-se a um objeto comum, com especificações usuais de mercado e baixa complexidade técnica.
- O objeto apresenta baixa materialidade financeira e não envolve elevado grau de incerteza técnica ou operacional.
- A medida observa os princípios da eficiência e da razoabilidade administrativa.

Tietê, 22 de junho de 2026.

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Roberson Luiz Demarchi
Secretário da Educação